

## INDICAÇÃO

Dispõe ao Prefeito Municipal o incluso ANTEPROJETO DE LEI, observadas as formalidades legais, que dispõe sobre a criação da Escola Municipal Bilingue Libras–Português no âmbito do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

### À Secretaria Municipal de Governo - SMG

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Indicação acerca da disposição ao Prefeito Municipal o incluso ANTEPROJETO DE LEI, observadas as formalidades legais, que dispõe sobre a criação da Escola Municipal Bilingue Libras–Português no âmbito do Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa instituir, no âmbito do Município de Cuiabá, a Escola Municipal Bilingue Libras–Português, destinada ao atendimento educacional especializado de estudantes surdos ou com deficiência auditiva, assegurando-lhes o pleno acesso ao ensino por meio da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e da Língua Portuguesa, na modalidade escrita, como segunda.

A medida encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 10.436/2002, no Decreto nº 5.626/2005 e na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que garantem os direitos linguísticos, culturais e educacionais da comunidade surda.

O Município de Cuiabá, como capital do Estado de Mato Grosso, ainda não conta com uma unidade escolar municipal bilingue voltada exclusivamente para esse público, o que compromete a efetividade da inclusão, da equidade e da qualidade no ensino público.

A criação dessa escola representa um avanço na promoção dos direitos das pessoas surdas, garantindo lhes acesso pleno à educação, respeitando sua identidade linguística e cultural, além de fortalecer as políticas públicas de inclusão.

Diante disso, solicitamos que sejam adotadas as providências necessárias para a criação da Escola Municipal Bilingue Libras–Português, conforme o anteprojeto de lei anexo.



AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 18 de junho de 2025.

**Maysa Leão (Câmara Digital) - REPUBLICANOS**

**Vereador(a)**

